



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 731 de 17 de Dezembro de 2015





Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**ALVARO CABRAL DA SILVA**

**CHEFE DE GABINETE**

**Aline Silva de Lima**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Marco Antônio Jannuzzi Abdala**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Heitor Faviéri Filho**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Renilda Ramos Martins**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Carlos Alberto Duque Gomes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453 - 6054  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Neuza Gioseffi Guimarães**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Paulo Cesar Pereira de Souza**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Sandro Ricardo do Couto Esteves**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º 120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Alessandro Cesar da Silva Diniz**

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452 - 1830  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Fabrizio Vasconcellos Soares**

E-mail:  
Telefone: (24) 2452 - 8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ildebrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com  
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail:  
Telefone: (24) 2453 - 4765  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**PREVI-VALENÇA**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Genaro Eurico Rocha**  
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

**VICE-PRESIDENTE**

**Felipe Fulgencio Farias**  
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

**1º SECRETÁRIO**

**Salvador de Souza**  
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

**2º SECRETÁRIO**

**Marcelo Moreira de Oliveira**  
vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Maria Lúcia de Souza**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Walter Neves Magalhães Filho**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**José Geraldo de Bem**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Carlos Roberto Alves do Reis**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessor de Comunicação:** Marco  
Abdala

**Redação:** Marco Abdala

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael  
Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015  
(2ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 10.859/2015

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 019/2015

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, carne bovina e frango), destinados a atender as escolas e creches da rede municipal de ensino.

**Beneficiários:** Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Ltda., Vinaque Comércio de Vinhos Ltda. e Imediata Comércio Distribuição e Serviço Ltda.-EPP.

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	7.200	kg	Filé de Peixe - Merluza	Vinaque	Bacalonor	11,30
2	14.400	kg	Carne Bovina Acém - Pedacos	Vinaque	Friganso	12,72
3	7.200	kg	Carne Bovina Acém - Moída	Imediata	Chuletão	12,20
4	10.800	kg	Carne Frango - Peito	Acepel	Rica	5,20

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**

**DECRETO Nº. 157, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.881, de 17 de novembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 182.627,45 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção de Quadra Poliesportiva no Monte D'Ouro	27.812.2020.1269	44.90.51.00.00 4.4.90.51.00.00	012 000	130.915,48 51.711,97
<b>TOTAL</b>					<b>182.627,45</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00.00	000	51.711,97
<b>TOTAL</b>					<b>51.711,97</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito**

**DECRETO Nº. 158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.882, de 17 de novembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 435.671,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção de Ginásio Poliesportivo na Ponte Funda	27.812.2020.1270	44.90.51.00.00 4.4.90.51.00.00	012 000	263.700,41 171.970,81
<b>TOTAL</b>					<b>435.671,22</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00.00	000	171.970,81
<b>TOTAL</b>					<b>171.970,81</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 165. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.884, de 24 de novembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 622.068,11 (seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e oito reais e onze centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Educação Infantil – Ação Brasil Carinhoso	12.365.2012.1019	3.3.90.30.99.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.51.00.00 4.4.90.52.99.00	018 018 018 018 018	50.000,00 22.000,00 28.000,00 250.000,00 272.068,11
<b>TOTAL</b>					622.068,11

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 166. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.883, de 24 de novembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Plano de Ações Articuladas – Brinquedos Didáticos Escolas Ed. Infantil e Creches Municipais	12.365.2012.1018	33.90.30.99.00 44.90.52.99.00	018 018	18.000,00 1.937,56
<b>TOTAL</b>					19.937,56

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do PAR – Plano de Ações Articuladas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 167. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;



**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	31.90.11.00.00	000	130.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	31.90.04.00.00	000	30.000,00
				<b>Total</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS – CMS	10.301.2006.2.136	33.90.30.99.00	000	3.000,00
03.01	Gestão do SUS – CMS	10.301.2006.2.136	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – CMS	10.301.2006.2.136	44.90.52.99.00	000	5.000,00
03.01	Gestão do SUS – RCAA	10.301.2006.2.137	33.90.30.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – RCAA	10.301.2006.2.137	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – RCAA	10.301.2006.2.137	44.90.52.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Educação Popular / Ouvidoria	10.301.2006.2.138	33.90.30.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Educação Popular / Ouvidoria	10.301.2006.2.138	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Educação Popular / Ouvidoria	10.301.2006.2.138	44.90.52.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Planejamento	10.301.2006.2.139	33.90.30.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Planejamento	10.301.2006.2.139	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Planejamento	10.301.2006.2.139	44.90.52.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	31.90.13.00.00	000	45.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.14.00.00	000	7.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.30.99.00	000	30.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.32.00.00	000	10.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	44.90.52.99.00	000	10.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Geral	10.303.2006.2.141	33.90.30.99.00	000	10.000,00
				<b>Total</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica - PACS	10.301.2006.2.153	31.90.04.00.00	016	85.000,00
				<b>Total</b>	<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	MAC - PAHI	10.302.2006.2.171	33.90.39.99.99	016	85.000,00
				<b>Total</b>	<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.890, de 16 de dezembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas, assim codificado:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Assistência Farmacêutica-Básica CIBRJ 3389/15	10.303.2006.2.187	3.3.90.30.99.00	016	500.000,00
03.01	Mac-Teto, At Especializada, Ass. Saúde CIBRJ 3389/15	10.302.2006.2.188	3.3.90.39.99.99	016	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº. 1073/2015, Deliberação CIB-RJ 3.389/2015 e Deliberação nº. 3.563/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 172, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.891, de 16 de dezembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 1.105.965,06 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Alta Complexidade Traumat. Ortopedia PT 1634/15	10.302.2006.2.190	3.3.90.39.99.99	016	441.232,92

03.01	UTI Tipo II PT 1634/15	10.302.2006.2.191	3.3.90.39.99.99	016	559.144,96
03.01	100% SUS PT 1634/15	10.302.2006.2.192	3.3.90.39.99.99	016	105.587,18
<b>TOTAL</b>					<b>1.105.965,06</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria 1634, de 01 de Outubro de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.889, de 16 de dezembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 2.927.702,40 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Plano de Ação Regional (RAUE) PT 1609/15	10.302.2006.2.189	3.3.90.39.99.99	016	2.927.702,40
<b>TOTAL</b>					<b>2.927.702,40</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portaria 1609, de 30 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-



cação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação direta e dá outras providências”.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência no imóvel público pertencente ao Município, devidamente relatada no processo administrativo nº. 28784/2015;

**CONSIDERANDO** que o imóvel público municipal sofreu estrangulamento e rompimento da galeria devido as fortes chuvas que atingiram a cidade de Valença;

**CONSIDERANDO** que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

**CONSIDERANDO** que a demora para o trâmite licitatório propiciaria o risco de agravamento da situação, e ainda, podendo causar riscos aos pedestres e veículos;

**CONSIDERANDO** que a administração tem o poder-dever de proteger a integridade física dos cidadãos, e uma eventual demora nas ações para minimizar o desastre ocorrido no imóvel público, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a contratação de empresa para realização de obras de reparos no imóvel sito à Rua Silvina Borges Graciosa, nº. 02, Centro, nesta cidade, de propriedade do Município de Valença, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Art. 2º** - Para efeito deste Decreto, deverá ser observado o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, constante

em fls. 29 do processo administrativo nº. 28784/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.888, de 16 de dezembro de 2015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 66.812,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Proinfância – Creche Mun. Policial Militar Fabiana Aparecida de Souza – Vadinho Fonseca	12.365.2012.1017	44.90.52.99.00	018	66.812,70
<b>TOTAL</b>					66.812,70

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



## Atos do Poder Legislativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

**Contratante:** Câmara Municipal de Valença-RJ

Contratado: Instituto Nacional Escola Superior da Administração Pública Universidade Presbiteriana Mackenzie— INESAP

Pregão Presencial: 05/2015

**Processo Administrativo: 764/2015**

**Objeto: Realização** de concurso público para **preenchimento de vagas** para os cargos públicos existentes na Câmara Municipal de Valença-RJ, em conformidade com as normas contidas no Edital nº. 005/2015 e o Termo de Referência (anexos I) do mesmo Edital, partes integrantes do presente contrato, na modalidade menor preço global, SEM REAJUSTAMENTO, de todas as despesas com fornecimento de materiais, locação de salas para a aplicação das provas, assistência técnica, administração, cessão técnica, inclusive encargos sociais, tributários e seguros, enfim, todo o necessário para a realização do concurso conforme especificações detalhadas no Edital 0005/2015 e Termo de Referência e demais documentos dos anexos, que fazem parte integrante do Edital sob a modalidade Pregão nº. 005/2015.

Valor: O pagamento será efetuado pelos valores arrecadados pela taxa de Inscrição paga pelos candidatos

**Recursos:** Particular

**Genaro Eurico Rocha**  
Presidente

**Lei Ordinária n.º 2.881**

**De 17 de novembro de 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 182.627,45 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 182.627,45 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção de Quadra Poliesportiva no Monte D'Ouro	27.812.2020.1269	44.90.51.00.00 4.4.90.51.00.00	012 000	130.915,48 51.711,97
<b>TOTAL</b>					<b>182.627,45</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do contrato de repasse firmado com a União, através do Ministério

dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00.00	000	51.711,97
<b>TOTAL</b>					<b>51.711,97</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito Municipal

**Lei Ordinária n.º 2.882**

**De 17 de novembro de 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 435.671,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 435.671,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:





U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Construção de Ginásio Poliesportivo na Ponte Funda	27.812.2020.1270	44.90.51.00.00 4.4.90.51.00.00	012 000	263.700,41171.970,81
<b>TOTAL</b>					<b>435.671,22</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº. 0297.378-26/2009 celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00.00	000	171.970,81
<b>TOTAL</b>					<b>171.970,81</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SAN-CIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.883  
De 24 de novembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Plano de Ações Articuladas – Brinquedos Didáticos Escolas Ed. Infantil e Creches Municipais	12.365.2012.1018	33.90.30.99.00 44.90.52.99.00	018 018	18.000,00 1.937,56
<b>TOTAL</b>					<b>19.937,56</b>

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do PAR – Plano de Ações Articuladas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 24 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SAN-CIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal**

Lei n.º 2.884  
De 24 de novembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 622.068,11 (seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e oito reais e onze centavos), e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 622.068,11 (seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e oito reais e onze centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Educação Infantil – Ação Brasil Carinhoso	12.365.2012.1019	3.3.90.30.99.00 3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.51.00.00 4.4.90.52.99.00	018 018 018 018 018	50.000,00 22.000,00 28.000,00 250.000,00 272.068,11
<b>TOTAL</b>					622.068,11

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 24 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **66.812,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Proinfância - Creche Municipal Policial Militar Fabiana Aparecida de Souza - Vadinho Fonseca.	12.365.2012.1017	44.90.52.99.00	018	66.812,70
<b>TOTAL</b>					<b>66.812,70</b>

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal**

**Lei n.º 2.889**  
**De 16 de dezembro de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.927.702,40 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:



**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **2.927.702,40 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Plano de Ação Regional (RAUE) PT 1609/15	10.302.2006.2.189	3.3.90.39.99.99	016	2.927.702,40
<b>TOTAL</b>					<b>2.927.702,40</b>

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério de Saúde, conforme Portaria n.º 1609, de 30 de setembro de 2015.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal**

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Assistência Farmacêutica-Básica CIBRJ 3389/15	10.303.2006.2.187	3.3.90.30.99.00	016	500.000,00
03.01	Mac-Teto, At Especializada Ass. Saúde CIBRJ 3389/15	10.302.2006.2.188	3.3.90.39.99.99	016	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 1073, Deliberação CIB-RJ 3.389/2015 e Deliberação n.º 3.563/2015.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal**

**Lei n.º 2.891**  
**De 16 de dezembro de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.105.965,06 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Lei n.º 2.890**  
**De 16 de dezembro de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **1.105.965,06 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco**



reais e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Alta Complexidade de Traumat. Ortopedia PT 1634/15	10.302.2006.2.190	3.3.90.39.99.99	016	441.232,92
03.01	UTI Tipo II PT 1634/15	10.302.2006.2.191	3.3.90.39.99.99	016	559.144,96
03.01	100% SUS PT 1634/15	10.302.2006.2.192	3.3.90.39.99.99	016	105.587,18
<b>TOTAL</b>					<b>1.105.965,06</b>

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº. 1634, de 01 de outubro de 2015.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito Municipal

